LEI Nº 1.524, DE 12 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Subunidade:	01	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	006	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.101	Manutenção Atividades UBS/Médicos
	319004	Contratação por tempo determinado..... **R$ 45.000,00**
	319011	Venc. e Vantagens fixas – pes. civil ... **R$ 105.000,00**
	319113	Obrigações patronais ..... **R$ 15.000,00**
	319016	Outras despesas variáveis – pes. civil **R$ 25.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 206	R$ 45.000,00
Ficha 207	R$ 105.000,00
Ficha 208	R$ 25.000,00
Ficha 209	R$ 15.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA para a devida inclusão da Atividade 2.101 – Manutenção das Atividades da UBS/Médicos, referida no art. 1° da presente Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 12 de março de 2010

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL